CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ
Nº 314/2024
Em 15 de 05 de 2024
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 329/2005.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado parcialmente os requisitos para ingresso no ANEXO V da Lei Municipal nº 329/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO V

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Residir no Município ou na área da comunidade em que atuar;

b) Ensino médio Completo; NR

c) Idade mínima de 18 anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para tramitação nessa Casa Legislativa, tem por finalidade alterar o requisito para ingresso de ensino fundamental para ensino médio concluído, no Município de Aceguá, para entrar em acordo com a Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito